

## RESOLUÇÃO Nº 03/2017

**Normatiza Bolsas e Política de Preço do  
Curso de Graduação da SOBRESP para  
o ano de 2018.**

O DIRETOR GERAL da SOBRESP-  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE

Normatizar a Política de Preço e condições de pagamento das mensalidades dos cursos de graduação da SOBRESP- FACULDADE DE CIÊNCIAS DE SAÚDE, para o ano de dois mil e dezoito, através das seguintes normas:

Art. 1º Os valores das mensalidades que serão praticados pela SOBRESP, durante o ano de 2017, constam dos ANEXOS I, para o Curso de Administração e ANEXOS II, para o Curso de Psicologia, o qual passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º. Para os alunos beneficiados com qualquer tipo de bolsa, +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA, +JOVENS TALENTOS, +DEZ, +EMPRESAS, +SAÚDE, FINANCIAMENTO PARCIAL (FIES) e +SOBRESP o valor da mensalidade constante dos ANEXOS I e II será reduzido de acordo com o valor específico de cada tipo de bolsa conferido ao aluno.

Art. 3º. Os benefícios relativos às bolsas e financiamento constantes no caput do Art. 2º são mutuamente excludentes, ou seja, o aluno não poderá acumular mais de um benefício.

Art. 4º. Fica estabelecido, como data de pagamento da mensalidade, a data do dia 05(cinco) de cada mês. O não pagamento neste período ensejará a aplicação de juro, multa e inscrição do nome do aluno e/ou responsável financeiro nos órgãos de proteção do crédito (Serasa e SPC).

Parágrafo primeiro: O aluno detentor de qualquer tipo de bolsa +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA, +JOVENS TALENTOS, +DEZ, +EMPRESAS. + SAÚDE e FINANCIAMENTO PARCIAL (FIES), que num determinado mês não efetuar o pagamento, no período referido no caput deste artigo, perderá o valor da BOLSA.

Parágrafo segundo: No mês seguinte se o aluno estiver em situação de inadimplência recuperará o benefício suspenso no mês anterior, quando esteve em situação de inadimplente.

Parágrafo terceiro: O aluno detentor do benefício relativo a qualquer tipo de bolsa e/ou financiamento, que permanecer inadimplente por dois ou mais meses consecutivos perderá definitivamente o benefício a ele concedido.

Art. 5º O pagamento, à vista, do semestre letivo ensejará um desconto adicional de 5% sobre o valor total do semestre letivo.

Art. 6º Os alunos beneficiados com a Bolsa +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA, +JOVENS TALENTOS, + SAÚDE e FINANCIAMENTO PARCIAL (FIES), bem como, o beneficiado com financiamento FIES e BOLSA+EMPRESAS, obrigatoriamente, deverão matricular-se no número máximo de créditos aconselhados para cada semestre de cada curso.

Art. 7º A presente Política de Preços terá validade para o ano de 2018.

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL aos três dias do mês de novembro de 2017.



Prof. Me. Áureo Silva de Loreto  
Diretor Geral

**ANEXO I**

<b>ADMINISTRAÇÃO – I e II SEMESTRE/2018</b>						
<b>CRÉDITO FINANCEIRO</b>			<b>R\$ 49,97</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Nº Crédito</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Líquido para cada tipo de BOLSA</b>			
			<b>*Bolsa</b>	<b><sup>1</sup>Bolsa</b>	<b><sup>2</sup>Bolsa</b>	<b>**Bolsa</b>
			<b>50%</b>	<b>40%</b>	<b>30%</b>	<b>10%</b>
1º	24	1199,28	599,64	719,57	839,50	1079,35
	16	799,52	-	-	-	719,57
2º	25	1249,25	624,63	749,55	874,48	1124,33
	16	799,52	-	-	-	719,57
3º	27	1349,19	674,60	809,51	944,43	1214,27
	18	899,46	-	-	-	809,51
4º	27	1349,19	674,60	809,51	944,43	1214,27
	18	899,46	-	-	-	809,51
5º	27	1349,19	674,60	809,51	944,43	1214,27
	18	899,46	-	-	-	809,51
6º	28	1399,16	699,58	839,50	979,41	1259,24
	18	899,46	-	-	-	809,51
7º	34	1698,98	849,49	1019,39	1189,29	1529,08
	20	999,40	-	-	-	899,46
8º	34	1698,98	849,49	1019,39	1189,29	1529,08
	20	999,40	-	-	-	899,46

\*Relativo à Bolsa +SOBREP.

<sup>1</sup>Relativo às Bolsas +SAÚDE

<sup>2</sup>Relativo às Bolsas +EMPRESAS, +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA e +JOVENS TALENTOS

\*\*Relativo à Bolsa +DEZ, conferida a todo o aluno que não tem outro tipo de benefício.

**ANEXO II**

<b>PSICOLOGIA – I e II SEMESTRE/2018</b>				
<b>CRÉDITO FINANCEIRO</b>			<b>R\$ 54,31</b>	
<b>Semestre</b>	<b>Nº Crédito</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Líquido para cada tipo de BOLSA</b>	
			<b>**Bolsa</b>	<b>***Bolsa</b>
			<b>30%</b>	<b>10%</b>
1º	26	1412,06	988,44	1270,85
	18	977,58	-	879,82
2º	27	1466,37	1026,46	1319,73
	18	977,58	-	879,82
3º	28	1520,68	1064,48	1368,61
	18	977,58	-	879,82
4º	29	1574,99	1102,49	1417,49
	20	1086,20	-	977,58
5º	31	1683,61	1178,53	1515,25
	21	1140,51	-	1026,46

**\*\*Relativo às Bolsas +EMPRESAS, +EDUCA, +ESTUDO, +CIDADANIA e +JOVENS TALENTOS**

**\*\*\*Relativo à Bolsa +DEZ, conferida a todo o aluno que não tem outro tipo de benefício.**